



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 10/15, DE 27 DE MAIO DE 2015

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng^a. Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas quinze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Presente o Sr. Paulo Veloso, apresentando um assunto, que em tempos trouxe a este Órgão Executivo, relacionando com a casa em ruínas sita no Largo Borges e Irmão, na localidade do Espadanal da União de Freguesias de Ázere e Covelo, e que se prendia com a salubridade pública.

Salientou que na altura a Câmara tomou diligências, de forma a dar andamento ao processo, tendo fixado um edital para a tomada de posse administrativa do imóvel.

No entanto, constatou que a situação continua por resolver, até ao momento, e como considera que é um problema de saúde pública e que com a



CÂMARA MUNICIPAL

chegada do calor será bem pior, gostaria de ser informado sobre o ponto de situação desse processo.

Seguidamente e uma vez que estão a decorrer obras de regeneração urbana na vila, salientou o facto de ter uma empresa na zona comercial de Tábua, aproveitando, nesse contexto, para questionar o Senhor Presidente da Câmara sobre a possibilidade de concluir e dignificar a rua, onde a mesma se situa, uma vez que só tem passeios do lado esquerdo, alertando, ainda, para o estado em que se encontra uma rede de contenção de obra, que ameaça cair.

Por fim, chamou a atenção para o facto de nessa rua estar, frequentemente, estacionado um camião, que, neste momento, devido à obra em curso, torna a situação muito mais complicada, porque quase não há estacionamento disponíveis para as pessoas que frequentam os espaços comerciais localizados nessa zona, assim como o lixo que se verifica, principalmente às segundas-feiras de manhã, ali deixado por frequentadores do bar.

Relativamente à primeira questão, o Senhor Presidente, solicitou a presença da Chefe de Divisão do DOPGU, Eng.^a Luisa Marques, à reunião, que prestou todos os esclarecimentos sobre o andamento do processo e respetivos prazos legais.

No que concerne às duas últimas questões, o Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que toda aquela zona é para ser melhorada e resolvida, conforme as disponibilidades do Município, sendo que as restantes situações apresentadas serão averiguadas e analisadas, para que se adoptem os procedimentos devidos.

Presente a Senhora Isilda Maria Mendes Cordeiro, residente na Rua Nossa Sr.^a da Conceição, n.º 9, da localidade de Chamusca da Beira, freguesia de Lagos da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, queixando-se de falta de resposta a dois requerimentos que enviou ao Senhor Presidente da Câmara e cujo teor, dos mesmos, fez questão de ler em voz alta e entregar cópia aos membros do executivo.



CÂMARA MUNICIPAL

Perante esta situação e de acordo com o plasmado no Regimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara entendeu não prestar quaisquer esclarecimentos, pelo facto da munícipe não pertencer ao Município de Tábua.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

O Senhor Presidente da Câmara, iniciou a sua intervenção cumprimentando a Senhora Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, Comunicação Social, técnicos municipais e público presente, pedindo, de seguida, desculpa pelo atraso, mas esteve reunido com empresários para tratar de um assunto relacionado com um novo projeto de turismo a ser implementado no Município de Tábua, motivo pelo qual não conseguiu chegar mais cedo.

Mencionou, que no passado fim de semana, se realizou a Festa em Honra de Nosso Senhor dos Milagres, tendo tudo decorrido muito bem, apesar das alterações que tiveram de ser efetuadas para que a festa se realizasse no espaço público, que julga terem sido muito inovadoras e satisfatórias, mesmo até em termos de segurança, pelo que todos os elementos da Comissão de Festas estão de parabéns.

Deixou também uma nota sobre a Final da Taça de Portugal de Basquetebol Sub19 Femininos em parceria com o Município de Oliveira do Hospital e sobre a qual o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz irá falar, manifestando a sua satisfação pelo evento ter corrido da melhor forma.

Informou, que ontem, dia 27 de maio, marcou presença na primeira reunião descentralizada do Conselho Regional do Centro da CCDRC, que se realizou em Oliveira do Hospital, onde foram debatidos vários assuntos, referindo, no entanto, que o ponto principal continua a debater-se com a situação do "Portugal 2020", que de conformidade com o que já tinha transmitido, os Municípios vão ter de assumir responsabilidades com obras que são património nacional e para que essas obras possam ser realizadas, na área da cultura, da saúde, da educação e do património, têm que suportar encargos, motivo que levou os autarcas



CÂMARA MUNICIPAL

presentes, nas intervenções que efetuaram, a manifestarem discordância, embora, como referiu, os mapeamentos sejam feitos pelas entidades públicas, à exceção do setor social, pelo facto de ninguém ter tido a coragem de o fazer e que o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, entendeu que os municípios também tinham agido bem em não assumir essa responsabilidade e, por isso, tais investimentos não entram em nenhuma das I.T.I.'s da Região Centro.

Nessa reunião foi, também, transmitido, que é a primeira vez que os municípios estão a ser ouvidos e que aquilo que foi respondido pelos autarcas ao Senhor Secretário de Estado, «os municípios não estão a ser ouvidos, estando a ser-lhes imposta uma listagem resultante de mapeamento feito por entidades públicas», tendo o mesmo respondido, «que de qualquer modo podem sempre discordar e não aceitar aqueles mapeamentos, ou seja não realizar as obras», situação esta que o Senhor Presidente refere como sendo preocupante para todas as autarquias.

O Senhor Presidente da Câmara, informou ainda, que no passado dia 25 de maio, esteve em Lisboa na Autoridade Nacional de Proteção Civil, numa reunião, juntamente com os Municípios de Santa Comba Dão, Tondela, Carregal do Sal e Mortágua, para sensibilizar o Senhor Presidente da ANPC para o risco e perigo que representa deslocalizar o helicóptero da base de Santa Comba Dão, que está afeto ao socorro, salvamento e também combate a incêndios, para além de uma série de outras atividades.

Esclareceu, que existe uma manifestação de intenção de a partir de 15 de setembro cessar o protocolo com o Município e Bombeiros de Santa Comba Dão e deslocalizá-lo para Viseu, ou seja, centralizar, em vez de descentralizar quando o helicóptero já está em Santa Comba Dão há cerca de 30 anos, com provas dadas de ter um excelente desempenho, o que aliás, o Senhor Presidente da ANPC confirmou, dizendo, apenas, que tomou aquela iniciativa porque tem de fazer um estudo e como o contrato tinha de ser resolvido com seis meses de antecedência, não podia deixar passar o prazo, caso contrário, já não poderia cancelar o mesmo e que, na opinião dele, também o helicóptero tem feito um bom



CÂMARA MUNICIPAL

trabalho, tendo uma boa localização estratégica, desconhecendo se irá ou não manter-se, mas de qualquer forma deixou-nos de alguma forma tranquilos, dizendo, claramente, que este assunto não será resolvido até setembro, ou seja com este governo.

De seguida o Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto: "5.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 5.^a ALTERAÇÃO ÀS GOP"

Ainda no uso da palavra e considerando que o dia para realização da reunião ordinária do Executivo, coincide com o feriado de 10 de junho, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a mesma fosse antecipada, tendo sido, unanimemente decidido que a reunião em questão se realize dia 5 de junho, às 16 horas, ficando, desde já, os Senhores Vereadores convocados para o efeito.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DRA. ANA PAULA NEVES:

Interveio a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves que após ter apresentado os habituais cumprimentos a todos os presentes, referiu que no passado sábado, dia 23 de maio, se realizou a final do Concurso Concelhio de Leitura, à semelhança do que vem acontecendo há alguns anos e que evidencia todo o trabalho que se tem feito ao longo destes anos na área da leitura, abrangendo, essencialmente, alunos do 1.º ciclo.

A este propósito, deu conhecimento que a final interconcelhia irá realizar-se, no próximo dia 6 de junho, no Centro Cultural de Tábua, pelo que convida todos os Senhores Vereadores a assistirem a este evento, que irá contar com a participação dos cinco municípios, da área de abrangência da nossa coordenadora concelhia das Bibliotecas escolares, designadamente, Tábua, Mortágua, Santa Comba Dão, Carregal do Sal e Tondela, e que tem parceria com as bibliotecas e, respetivos professores e escolas envolvidas, pelo que, ser de



CÂMARA MUNICIPAL

opinião que vale a pena estar presente e perceber o trabalho que se vai fazer nesta área da leitura.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

Após cumprimentar todos os presentes na Reunião de Câmara, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, usando da palavra, referiu que no dia 17 de maio e pelo segundo ano consecutivo o Estádio Municipal de Tábua recebeu o Encontro Regional de Gira-Volei de Coimbra, organizado pela Federação Portuguesa de Voleibol, em colaboração com a Associação de Voleibol de Coimbra e o Município de Tábua.

As cerca de 90 duplas participantes vieram de vários centros da região, nomeadamente, do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, do Agrupamento de Escolas da Figueira da foz, do Agrupamento de Escolas de Águeda Sul, do Centro de Gira-Volei de Tábua, do Centro de Gira-Volei de Midões, do CSCR Quimbres, do Frei Gil VC, do CAIC e do Lousã VC, salientando ainda, que o Centro de Gira-Volei de Midões participou neste evento com 9 duplas, enquanto o Centro de Gira-Volei de Tábua participou com 10 duplas.

Informou, que esteve presente em representação do Município, no almoço da primavera, promovido pela Associação de Covas e também no encerramento de época desportiva do Grupo Desportivo Tourizense, enaltecendo que o mesmo conseguiu segurar a manutenção no Campeonato Nacional de Seniores na última jornada da competição, tornando-se o único Clube da região com o maior número de anos consecutivos de permanência neste escalão.

Referiu, que no passado dia 22 de maio, decorreu a segunda reunião do Conselho Municipal da Juventude, onde se preparou o plano de atividades e as iniciativas previstas, tendo sido realizado, ainda, um balanço geral do trabalho realizado até ao momento.

Salientou, que marcou presença, no passado dia 20 de maio, na Associação dos Municípios do Planalto Beirão, onde foi efetuada a apresentação



CÂMARA MUNICIPAL

do PERSU 2020 - Plano Estratégico de Resíduos Urbanos 2020, no âmbito da estratégia para a prevenção ambiental.

Disse ainda, que esteve presente no passado dia 18 de maio em Viseu, na iniciativa “Dão Primores”, numa sessão que contou com a presença de muitos produtores de vinho desta Região Demarcada.

Destacou, a realização do Torneio “Roda dos Alimentos”, com as equipas dos escalões infantis e benjamins, no Campo Dr. A. Costa Júnior, promovido pelo Grupo Desportivo Tabuense, no passado dia 16 de maio, que contou com a participação do Grupo Desportivo Tourizense, o Grupo Desportivo da Eira, a Escola Desportiva Carlos Franco e o SC Povoense – AJT e que teve, por objetivo, a solidariedade, uma vez que se solicitou aos participantes a entrega de alimentos, que foram, posteriormente, entregues na Loja Social “Espaço Casa e Família”, do Município de Tábua.

Ainda sobre o dia 16 de maio, o Senhor Vereador, salientou a apresentação das provas desportivas “Tábua Cup” e Torneio Alfredo Andrade, destinadas aos escalões de benjamins, infantis, iniciados e juvenis, que serão disputadas durante dois fins de semana do mês de junho, que decorreu à noite no Centro Cultural de Tábua, tendo sido conhecidas as 40 equipas participantes, num total de 700 atletas.

Para além desta apresentação, este evento contou com atuações de diversos grupos musicais e de dança, para além da exibição da mensagem de vídeo do patrono desta competição, o jogador do Sporting, e internacional português, Cédric Soares.

Reforçou, as palavras do Senhor Presidente, no que se refere à realização da Final da Taça de Portugal SUB 19 Femininos, na modalidade de basquetebol, que decorreu no passado fim de semana, no Pavilhão Multiusos de Tábua e que contou com a presença das equipas do Sporting, Sportiva dos Açores, Galitos de Aveiro e a vencedora da competição, Carnide.

Sobre este evento, o Senhor Vereador, realçou a importância das parcerias realizadas entre o Município de Tábua e de Oliveira do Hospital, que possibilitam



CÂMARA MUNICIPAL

a concretização deste género de eventos, seja de âmbito distrital, regional, nacional ou internacional, com a divisão das respetivas despesas, que na sua opinião são um apoio fundamental, especialmente, neste caso, visto o Município estar a promover e implementar a modalidade de basquetebol feminino no nosso concelho, para além de promover o nome do nosso Concelho e dinamizar o comércio local.

Mencionou, que a Escola Municipal de Natação de Tábua participou na 8ª Concentração do Circuito Municipal de Escolas de Natação, realizada na Piscina Municipal de Arganil e no IV Festival de Natação de Mortágua, realizado no passado sábado, dia 9 de maio, nas Piscinas Municipais de Mortágua.

No âmbito desportivo e de combate ao sedentarismo, o Senhor Vereador, salientou, ainda, que Município de Tábua, através do seu Centro de Marcha e Corrida de Tábua, organizou a Caminhada Dia Mundial da Hipertensão, por caminhos e ruas da freguesia de Póvoa de Midões, no passado dia 17 de maio.

O Senhor Vereador, reportando-se a atividades previstas na Agenda de Eventos do Mercado Municipal de Tábua para 2015, evidenciou que no passado sábado, 23 de maio, o Mercado Municipal recebeu a segunda edição do Festival de Jardinagem, promovido pela Beira Grass Roots, com o apoio do Município, onde os visitantes puderam apreciar as exposições de flores, legumes, culinária, arte, fotografia e artesanato, num dia em que se celebrou o campo e a jardinagem.

Terminou a sua intervenção, referindo que a mudança do local da Festa dos Senhor dos Milagres foi muito debatida entre os populares, no entanto e após análise dos mesmos, a Comissão de Festas está de parabéns não só pelo seu empenho e dinamismo, mas, sobretudo pela organização do espaço que agradou a todos os que estiveram presentes neste evento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

O Senhor Vereador, Prof. José Moura após cumprimentar todos os presentes na reunião e na sequência da intervenção efetuada pelo Senhor



CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara e também pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, sobre a Festa do Senhor dos Milagres, referiu, dada a sua envolvimento nesta iniciativa, como mordomo da Comissão de Festas, que a questão de se encontrar um espaço para dinamizar a festa, acabou por ser um desafio, obviamente, condicionado pelo facto das obras estarem a decorrer. No entanto, a solução encontrada, foi de encontro às pretensões de todos os elementos, face às conversas informais havidas com os mesmos, pelo que, provavelmente, se encontrou um espaço digno que pode, de facto, permitir a realização deste evento com toda a segurança e num ambiente mais acolhedor, mesmo em termos futuros, uma vez que permite a centralização de todas as atividades e visto o local onde, anteriormente, se realizavam, não estar adaptado para este género de eventos e também porque a realização da mesma, novamente, no Jardim Sarah Beirão poderia estragar as intervenções agora realizadas.

Neste sentido, sem procurar, obviamente condicionar aquilo que serão as futuras edições, na sua opinião, pode, de facto ter-se encontrado a solução neste espaço, que confere grande dignidade a estes festejos.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador, mencionou, que gostaria de referir algo que vem na sequência da ordem de trabalhos desta reunião, e que se prende com o trabalho que tem sido realizado pelo MK Máquinas, que está bem patente, considerando as duas edições da Maratona BTT, que se realizam em dois fins de semana consecutivos e cujo papel desenvolvido tem sido por demais salientado, em termos da nossa potencialidade de turismo de natureza.

Em sua opinião, o Município tem feito o seu trabalho, não só no apoio ao evento, mas também, no aproveitamento de alguns percursos por forma a serem utilizados por outras pessoas, pelo que é necessário dar o passo seguinte de potenciar estes percursos, havendo alguns aspetos que estão, obviamente, já a ser concretizados, sendo interessante estudar uma parceria com o Mk Makinas ou com outra associação com conhecimento específico desta modalidade, tentando perceber como é que poderíamos dinamizar isto de uma forma mais contínua e sistemática, de forma a potenciar os nossos recursos, criando mais riqueza.



CÂMARA MUNICIPAL

Finalizou a sua intervenção, focando a participação dos alunos tabuenses na Final Intermunicipal da Sessão do Empreendedorismo, que decorreu em Coimbra, tendo o nosso Município sido representado ao nível do 3.º ciclo pela Escola Secundária de Tábua, o que em seu entender, foi uma participação digna, apesar de não se ter conseguido nenhum prémio, situação que é natural, uma vez que nem todos os anos se podem obter os primeiros lugares, salientando, de qualquer forma, ser sempre salutar a participação dos alunos que é, obviamente, fundamental para a sua aprendizagem.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:

No uso da palavra e após cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, comunicação social e público, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, a propósito do que foi dito pelo Senhor Vereador, Prof. José Moura, com cujas intervenções disse, na maior parte dos casos referidos, também se identificar, aproveitou para dar nota de uma situação que lhe chamou a atenção, designadamente, numa competição desportiva no Bombarral, em que foi acompanhar o filho mais velho e onde estariam centenas de pessoas, constatando que a cada uma delas era oferecida, individualmente, uma pêra rocha, embrulhada num invólucro com uma apresentação estética agradável e, portanto, no fundo, assinala a associação daquela região a um determinado produto, acabando, também, por divulgar o próprio produto. Pelo que pode constatar, tratou-se de uma iniciativa de uma cooperativa, pelo que, em sua opinião, seria bastante positivo que houvesse, não só por parte do Município mas, também, por parte de organizações de agentes económicos, um esforço para olhar para eventos desta natureza, eventualmente, com o próprio apoio da Câmara e organizar formas de servirem de interlocutores, de intermediários entre aquilo que são agentes económicos e aquilo que são as oportunidades como, por exemplo, o que o MK Máquinas oferece.



CÂMARA MUNICIPAL

Num segundo ponto da sua intervenção, o Senhor Vereador manifestou interesse em cumprimentar o público que, hoje, julga ter batido o record, uma vez existirem três pessoas no público, presentes, situação que, como já disse diversas vezes, ser lamentável, em certa medida, a ausência de público às Reuniões.

Referiu, a este respeito, ser evidente que estas participações devem ser incentivadas, até porque, como é do conhecimento geral, normalmente os motivos que fazem com que as pessoas se desloquem às Reuniões de Câmara não são motivos agradáveis, sendo, perfeitamente, normal e compreensível que, no fundo, não venham tecer elogios, até porque o que as move a estarem presentes, prende-se, muitas das vezes, com questões que as incomoda, que as aborrece e que, de certa maneira, gostariam de ver resolvidas.

Neste contexto, gostaria de cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara pela forma como foram encaminhadas e até mesmo esclarecidas as questões apresentadas pelo Senhor Paulo Veloso, que lhe parece ter saído da reunião completamente satisfeito, sendo, portanto, esta conduta um exemplo, absolutamente, paradigmático da forma como devem decorrer este tipo de interações entre o município e a Câmara Municipal.

Relativamente à Senhora Isilda Maria Mendes Cordeiro, que cumprimenta, em particular, receia não ter sido perceptível a problemática que a trouxe à reunião de hoje, face à troca de impressões estabelecida com o Senhor Presidente da Câmara, pelo que, julga, em certa medida, que o sucesso da intervenção do Senhor Paulo Veloso, não tenha sido aplicado a esta Senhora, uma vez que não foi esclarecida como pretendia. Em seu entender, parece-lhe que não seria difícil esclarecê-la, apesar de estar de fora do contexto e, como fez questão de repetir, não ser perceptível qual é a problemática concreta que a trouxe à reunião.

No entanto, constata a existência de um assunto objetivo, ou seja, de um requerimento apresentado em 8 de maio, requerendo uma determinada informação e, portanto, o convite que gostaria de assumir, conjuntamente, com os restantes Senhores Vereadores e, sobretudo, com o Senhor Presidente da Câmara era, assumir-se aqui o compromisso de que alguma resposta seja dada com a



CÂMARA MUNICIPAL

maior brevidade, quanto mais não seja para dizer, como referiu “ *olhe entendemos que a Senhora não tem legitimidade para apresentar este requerimento* ” ou que “ *não tem direito à informação* ”.

Perante este facto, disse, ainda, achar que “ *temos de ter jogo de cintura político e de serviço público, necessário para acolher posições de munícipes que, obviamente, não serão sempre agradáveis e julga que a esta Senhora é fácil de dizer que vai ter uma resposta no prazo de uma semana, mesmo não significando a resposta pretendida, mas é uma resposta, a resposta que damos* ”.

Apesar do Senhor Presidente invocar o art.º 11.º do Regimento, observou que, em sua opinião, não iria tanto pela questão formal da legitimidade até porque aquilo que vê é uma referência a munícipes.

Quanto à interpretação dada a “municípe” e que o Senhor Presidente referiu já ter sido reiterada pela Assembleia Municipal, pelo facto da Senhora Isilda Cordeiro “não ser uma municípe do Concelho de Tábuia, mas apenas uma cidadã”, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto esclareceu que esse Regimento é diferente, até porque e com todo o respeito, no Regimento da Assembleia Municipal há uma definição explícita do que é ser municípe, o que não acontece em relação a este caso.

A esta observação o Senhor Presidente repetiu que a Senhora Isilda Cordeiro não é municípe em Tábuia, mas uma cidadã, sendo coisas diferentes e, portanto, não pode ser interpretada como tal.

O Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto retomou a palavra para retorquir que “*deste ou de outro concelho municípe é e, não tem a menor dúvida que seja, e, independentemente, da questão formal julga que substancialmente é devida uma satisfação a esta Senhora*”.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara respondeu que “ *esta questão é da sua inteira responsabilidade, que assume e fará aquilo que entender e que achar que está correto*”, e dirigindo-se àquela Senhora disse que, “*caso pretenda fazer mais alguma intervenção nesta reunião, não o permitirá, uma vez que se identificou como sendo de Oliveira do Hospital, ou seja, uma municípe fora*



CÂMARA MUNICIPAL

do concelho, não tendo, portanto, legitimidade para intervir nesta reunião pública, podendo, caso queira, elaborar protesto, ou fazer aquilo que entender, nós estaremos cá para responder".

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:

Após apresentar os habituais cumprimentos aos presentes na reunião, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, começou por secundar tudo aquilo que o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto acabou de referir, achando bastante adequado que “*quem não deve não teme*” e, o que é pedido, não só em relação a esta Senhora, mas em relação a todos os assuntos que foram abordados.

No entanto e como o Senhor Presidente da Câmara se referiu à parte final da intervenção do Dr. Nuno Abranches Pinto, disse não entender porque motivo não é exercido o direito que as pessoas têm de pedir informação a um Órgão que serve o público, isto é, o Município que não sendo uma entidade privada se rege por normas que o obrigam a prestar a informação que lhe é pedida.

Seguidamente, fez questão de deixar aqui um voto de louvor e de apreço a ao Senhor Serafim Alexandre, uma individualidade distinta de Tábua e também antigo Vereador desta Câmara, pelo desempenho tido ao longo de dezoito anos, como secretário e braço direito do Senhor Igrejas Caeiro, na Fundação Sarah Beirão/Costa Carvalho, pelo facto de ter deixado de colaborar com a referida instituição.

Retomando o primeiro ponto da sua intervenção, que se prende com o pedido de informação formulado pela Senhora Isilda Cordeiro, disse ficar preocupada, pelo que gostaria que o Senhor Presidente da Câmara a informasse a que respeita esta situação e o que está aqui em causa, uma vez que a Senhora tem um caso pessoal com a Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

Ao questionado, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o assunto nada tem a ver com a Câmara, relacionando-se com a Junta de Freguesia de Mouronho, sendo, portanto, coisas distintas.

Ainda a respeito desta situação, Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário referiu que a sua preocupação se prende com o facto de ter sido feita uma auditoria exaustiva à Junta, pelo que questiona o que foi e o que aconteceu, concretamente.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara respondeu que a Câmara, simplesmente, disponibilizou um funcionário para fazer uma auditoria, na sede da própria Junta, à contabilidade e documentos da Junta de Freguesia de Mouronho.

A Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário finalizou a sua intervenção informando que, motivos familiares, impossibilitaram a sua presença na Festa do Senhor dos Milagres.

Ainda, em resposta aos Senhores Vereadores sobre o assunto, o Senhor Presidente informou que autorizou a deslocação do técnico, no âmbito da colaboração institucional com as Freguesias, a pedido do executivo da Freguesia de Mouronho e que, relativamente ao pedido de resposta aos mencionados requerimentos, a seu tempo dará as devidas respostas.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/15, DE 13 DE MAIO DE 2015:

Deliberação n.º 155 – Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

2. PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL/ASSOCIAÇÃO ESPAÇO SOCIAL:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]

Deliberação n.º 156 - Presente o Protocolo de Utilização de Espaços do Estádio Municipal, a celebrar entre o Município de Tábua e a Associação Espaço Social, documento que se dá por reproduzido, e que tem por objeto a cedência de uma sala polivalente, no edifício do Estádio Municipal, sito na Vila de Tábua, destinada ao ensino das modalidades de Dança Moderna, Dança do Ventre, Dança Sevilhana e Ballet, para a época desportiva 2014/2015, com efeitos retroativos a setembro de 2014 e que se rege pelas cláusulas constantes do mesmo e pelas normas estipuladas no Regulamento do Estádio Municipal de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a proceder à outorga do protocolo supracitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

3. PROJETO DE REGULAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS:

Deliberação n.º 157 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o Projeto de Regulamento das Piscinas Municipais de Tábua, bem como, a Informação n.º 1/2015, datada de 25 de maio de 2015, do Secretário de Apoio à vereação, André Correia, relativo ao relatório administrativo, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento, que se encontra concluída a fase de apreciação pública, ao abrigo do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo em vigor aquando da sua disponibilização para consulta na página de internet do Município em www.cm-tabua.pt.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

- i) Concordar e aprovar o respectivo Regulamento;
- ii) Submeter à Assembleia Municipal, o presente Regulamento;
- iii) Concordar com a publicação do Regulamento em questão na página eletrónica do Município, bem como, afixar nos lugares públicos do costume, após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

4. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA:

Deliberação n.º 158 - Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente o Projeto de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Tábuva, documento que se dá por reproduzido, elaborado na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, que veio constituir um instrumento facilitador do enquadramento legal do acesso e exercício de determinadas atividades económicas, introduzindo alterações ao Decreto Lei n.º 48/96, de 15 de maio, no sentido da liberalização de horários de funcionamento dos estabelecimentos e da descentralização da decisão de limitação dos horários, bem como impor que os Municípios procedam à adaptação dos regulamentos municipais sobre horários de funcionamento de alguns estabelecimentos onde se desenvolvem atividades que poderão pôr em risco a proteção da qualidade de vida dos cidadãos e a sua segurança, procurando assegurar-se, desta forma, um equilíbrio com os legítimos interesses empresariais, com a salvaguarda, do descanso dos moradores e a ordem pública.



CÂMARA MUNICIPAL

Neste contexto e considerando a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112º, n.º 7 e 241º), e de acordo com as competências previstas nas alíneas g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o Projeto de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Tábua;
- ii) Submeter o referido Projecto de Regulamento a audiência e consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 100.º e 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

5. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR SALVADOR/PISCINA EXTERIOR DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/ÉPOCA BALNEAR 2015:

Deliberação n.º 159 – Presente a proposta para aquisição de serviços de um Nadador Salvador para a Piscina Exterior do Município de Tábua para a época balnear 2015, que se dá por reproduzida, apresentada na sequência da informação da Técnica, Dra. Paula Cristina Reis, face ao estabelecido na Lei n.º 68/2014 e Anexo.

Prestados os necessários esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara e tendo em consideração os seguintes itens:



CÂMARA MUNICIPAL

- 1) objeto: prestação de serviços técnicos profissionais específicos de nadador salvador para as Piscinas Municipais de Tábua;
- 2) tipo de procedimento: ajuste direto de harmonia com a alínea a) do n.º 1, do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- 3) prazo de execução: 72 dias = 504 horas;
- 4) duração: de 16 de Junho a 6 de Setembro (com a exceção das 2.ªs feiras);
- 4) prestador de serviços a contratar: Daniel Filipe Mendes Figueiredo, com o n.º de contribuinte 212773798;
- 5) valor da adjudicação sem IVA: 2.520,00€ (dois mil quinhentos e vinte euros), a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a proposta de aquisição de serviços em apreço e respetivos procedimentos.

6. RALI CINQUENTENÁRIO – CÚRIA 2015/CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS/PEDIDO DE PARECER:

Deliberação n.º 160 - Presente um pedido oficioso, de 20 de Abril, findo, do Clube Português de Automóveis Antigos, que anexa o traçado e regulamento do "Rali Cinquentenário – Cúria 2015", documentos que se dão por reproduzidos, solicitando o parecer a que se refere o n.º 3 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, para realização da referida prova a levar a efeito nos dias 6 a 7, do próximo mês de Junho.

Posto o assunto à consideração, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, informar aquela entidade que esta Câmara Municipal nada tem a obstar na realização do referido evento desportivo e respectiva passagem pelo concelho de Tábua, nos termos da legislação citada, conjugada com a alínea d) do n.º 8 do art.º A-6/62.º do Código Regulamentar em vigor no Concelho de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

7. PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO/DECISÕES FINAIS:

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 03/2010, em que é arguido, Vítor Manuel Antunes Castanheira acusado, no auto de notícia datado de 10.01.2010, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto do art.º 4.º, n.º 1 e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo art. 98º. nº. 1 al. c) nº. 2 e art. 99º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 39,68 €, cujo pagamento já se encontra efetuado.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 32/2010, em que é arguido, Carlos Manuel Cardoso Rocha, acusado, no auto de notícia datado de 21.04.2010, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto do art.º 4.º, n.º 1 e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo art. 98º. nº. 1 al. a) nº. 2 e art. 99º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 35,43 €, cujo pagamento já se encontra efetuado.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 08/2010, em que é arguido, José Rodrigues Coelho, acusado, no auto de notícia datado de 09.03.2010, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto do art.º 4.º, n.º 1 e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo art. 98º. nº. 1 al. c) nº. 2 e art. 99º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de coima no valor de 500,00€ e pagamento de custas processuais, no montante de 48,43 €.



CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 05/2011, em que é arguida, a firma Construções Aires Santos Ribeiro, Lda. acusada, no auto de notícia n.º 30/2011, levantado pela Equipa de Proteção da Natureza e do Ambiente – Destacamento Territorial da Lousã, por infração ao disposto da al. j) do n.º 1 do art.º 98.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 4 do citado artigo e art. 99º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 29,93 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 08/2011, em que é arguido, António Manuel Pereira Coelho, acusado, no auto de notícia datado de 21.02.2011, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 1 e n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo art. 98º. n.º. 1 al. a) n.º. 2 e art. 99º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 33,93 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 13/2011, em que é arguido, Álvaro Nunes Almeida Batista, acusado, no auto de notícia n.º 067/2011, levantado pela Equipa de Proteção da Natureza e do Ambiente – Destacamento Territorial da Lousã, por infração ao disposto da al. d) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 4 do art. 98º. e do art. 99º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 30,93 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 30/2011, em que é arguido, Ernesto Manuel Pereira Costa, acusado, no auto de notícia n.º 067/2011, levantado pela Equipa de Proteção da Natureza e do Ambiente, por infração ao disposto da



CÂMARA MUNICIPAL

al. a) do n.º 1, do art.º 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 2 do citado artigo, do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 38,68 €, cujo pagamento já se encontra efetuado.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 58/2011, em que é arguida, Maria Fernanda Pinto dos Santos, acusada, no auto de notícia datado de 23.08.2011, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 1 e n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pela al. b), n.º 1 do art. 98.º e art. 99.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 28,00 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 59/2011, em que é arguida, Filomena da Conceição Costa, acusada, no auto de notícia datado de 09.03.2010, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto do art.º 4.º, n.º 1 e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo art. 98.º n.º 1 al. c) n.º 2 e art. 99.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 33,43 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 66/2011, em que é arguida, Maria Odete Costa Alves, acusada, no auto de notícia datado de 03.10.2011, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al.c) do n.º 1 e n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 1 al. b) do art.º 98.º e art. 99.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 27,00 €.



CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 68/2011, em que é arguido, Jorge Alexandre da Soledade Marques, acusado, no auto de notícia datado de 13.10.2011, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 1 e n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 1 al. a) do citado artigo e art. 99.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 37,43 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 69/2011, em que é arguida, Jean Marie Caillox, acusada, no auto de notícia datado de 03.11.2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al.c) do n.º 1 e n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 1 al. b) do art.º 98.º e art. 99.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 27,00 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 71/2011, em que é arguida, Maria Fernanda Rebelo Pais Cruz, acusada, no auto de notícia datado de 15.11.2011, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al.c) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 1 al. b) do art.º 98.º e art. 99.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 33,93 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 73/2011, em que é arguida, Luísa da Conceição Lopes Martins Holm, acusada, no auto de notícia levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al.c) do



CÂMARA MUNICIPAL

n.º 1 e n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 1 al. a) do art.º 98.º e art. 99.º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 39,18 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 01/2012, em que é arguida, Natália de Jesus Ribeiro Jorge Marques, acusada, no auto de notícia datado de 19.12.2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 2 do art.º 98.º e art. 99.º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 34,43 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 02/2012, em que é arguido, Luís Tavares de Almeida, acusado, no auto de notícia n.º 01/2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 2 do art.º 98.º e art. 99.º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 27,00 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 04/2012, em que é arguido, Peter Walter Aiko Kruse, acusado, no auto de notícia n.º 03/2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 2 do art.º 98.º e art. 99.º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 57,12 €.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 14/2012, em que é arguida, Ana Maria Ribeiro Borges Almeida, acusada, no auto de notícia n.º 08/2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 2 do art.º 98.º e art. 99.º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 37,43 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 21/2012, em que é arguido, Mário Costa Gouveia, acusado, no auto de notícia n.º 26/2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 2 do art.º 98.º e art. 99.º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 45,99 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 46/2012, em que é arguido, Carlos Oliveira Marques, acusado, no auto de notícia n.º 06/2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 2 do art.º 98.º e art. 99.º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 41,68 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 48/2012, em que é arguido, Fernando António Mendes, acusado, no auto de notícia n.º 15/2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º 2 do art.º 98.º e art. 99.º. do mesmo diploma, que se dá por



CÂMARA MUNICIPAL

reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 38,43 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 50/2012, em que é arguido, António Francisco Ribeiro Costa, acusado, no auto de notícia n.º 18/2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º. 2 do art.º 98.º e art. 99.º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 37,43 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 53/2012, em que é arguido, Porfírio Dias Brito, acusado, no auto de notícia n.º 21/2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º. 2 do art.º 98.º e art. 99.º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 34,43 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 56/2012, em que é arguido, Vasco Xavier dos Santos, acusado, no auto de notícia n.º 34/2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto da al. c) do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, punido pelo n.º. 2 do art.º 98.º e art. 99.º. do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 37,93 €.

A Câmara tomou conhecimento.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



CÂMARA MUNICIPAL

**EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS,
EXPEDIÇÃO E ARQUIVO**

**8. 9.^a MARATONA BTT TÁBUA-MK MAKINAS2015/MK MAKINAS-
ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE TÁBUA:**

Deliberação n.º 161 - Presente o ofício n.º 04/2015, datada de 4 de maio de 2015, documento que se dá por reproduzido, requerendo autorização para a realização da manifestação desportiva de cicloturismo intitulada por “9.^a Maratona BTT Tábua MK-MAKINAS”, a decorrer, no próximo dia 31 de maio, por caminhos e trilhos de algumas freguesias do concelho de Tábua, bem como a cedência das instalações do Pavilhão Multiusos e grades metálicas para delimitação das “Box’s”.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar à realização da manifestação desportiva em apreço, de conceder o apoio solicitado, em termos de cedência de equipamentos, para os dias pretendidos, bem como isentar a referida Associação Desportiva do pagamento de taxas, de acordo com o plasmado no artigo A H-1/8.º do Código Regulamentar de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

**9. 10.^a MARATONA BTT TÁBUA-MK MAKINAS2015/MK MAKINAS-
ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE TÁBUA:**

Deliberação n.º 162 - Presente o ofício n.º 05/2015, datada de 4 de maio de 2015, documento que se dá por reproduzido, requerendo autorização para a realização da manifestação desportiva de cicloturismo intitulada por “10.^a Maratona BTT Tábua MK-MAKINAS”, a decorrer, no próximo dia 7 de junho, por caminhos e trilhos de algumas freguesias do concelho de Tábua, bem como a cedência das instalações do Pavilhão Multiusos e grades metálicas para delimitação das “Box’s”.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar à realização da manifestação desportiva em apreço, de conceder o apoio solicitado, em termos de cedência de equipamentos, para os dias pretendidos, bem como isentar a referida Associação Desportiva do pagamento de taxas, de acordo com o plasmado no artigo A H-1/8.º do Código Regulamentar de Tabua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

FATURAÇÃO

10. FATURAS NO ÂMBITO DA INICIATIVA CHEQUE BRINDE – 2015:

Deliberação n.º 163 – Presente as faturas n.º s 0188 e 0189, datadas de 15 de abril de 2015, emitidas por Susana Pereira S. Nogueira, referente a doze cheques brindes oferecidos a filhos de funcionários da Câmara Municipal durante a época natalícia de 2014, documentos que se dão por reproduzidos.

Atendendo a que o prazo de troca dos cheques brindes nos espaços comerciais aderentes era até ao dia 16 de janeiro de 2015 e, a venda a dinheiro da factura emitida à Câmara Municipal, foi posterior à data prevista no Regulamento da Iniciativa “Cheque Brinde” – 2014, a liquidação da mesma não foi viabilizada.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, proceder ao pagamento das mencionadas facturas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

11. LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:

Presente listas de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, que foram submetidos a despacho do Senhor Vereador com competência subdelegada, de 04 a 27 de março de 2015 e de 01 a 20 de abril, respetivamente, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

12. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 164 - Presente o processo de Licenciamento n.º 30/2014-SAD/40/008, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de uma edificação destinada a Serviços – Sede da Associação, sita no lugar e freguesia de Midões, concelho de Tábua, em que é requerente o Núcleo Sportinguista de Midões, e onde é requerida a redução do pagamento das respetivas taxas, no valor de € 1.464,20 (mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 129/2015, datada de 25/05/2015, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a redução de 90%, que corresponde a uma redução de € 1.317,78 (mil trezentos e dezassete euros e setenta e oito cêntimos) no pagamento das taxas devidas, ficando a ser devida a taxa de € 146.42 (cento e quarenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos).



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

13. CASAS EM RUÍNAS – AUTOS DE VISTORIA:

Deliberação n.º 165 - Presente o Auto de Vistoria de 29 de janeiro de 2014, e o Auto de vistoria - Relatório Final de 04 de maio de 2015, que se dão por reproduzidos, apensos ao processo n.º 03/2014-SAD/95/016, respeitante à vistoria efetuada a uma edificação localizada no Beco do Canto (Prédio A), no lugar de Espadanal, União das freguesias de Ázere e Covêlo, e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo às considerações da Comissão de Vistoria, nomeada por deliberação de Câmara de 22 de Novembro de 2013, e que constam do Auto de Vistoria - Relatório Final de 04 de maio de 2015, onde é referido que presentemente o imóvel já se encontra parcialmente demolido, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, notificar os proprietários do imóvel para procederem à demolição total da edificação e à remoção dos produtos resultantes para local adequado, no prazo de noventa dias, conforme preconizado no item alusivo às obras do Auto de Vistoria de 29 de Janeiro de 2014, apenso ao processo n.º 03/2014-SAD/95/016, e dar conhecimento à reclamante dos Autos elaborados em conformidade com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias e constantes do referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 166 - Presente o Auto de Vistoria de 29 de janeiro de 2014, e o Auto de Vistoria - Relatório Final de 23 de março de 2015, que se dão por reproduzidos, apensos ao processo n.º 04/2014-SAD/95/016, respeitante à vistoria efectuada a uma edificação localizada no Beco do Canto (Prédio B), no lugar de Espadanal, União das freguesias de Ázere e Covêlo, e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo às considerações da Comissão de Vistoria, nomeada por deliberação de Câmara de 22 de Novembro de 2013, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, notificar os proprietários do imóvel para procederem às obras preconizadas, no item alusivo às obras do Auto de Vistoria de 29 de Janeiro de 2014, apenso ao processo n.º 04/2014-SAD/95/016, no prazo de noventa dias e dar conhecimento à reclamante do teor dos Autos elaborados, em conformidade com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias e constantes do referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Deliberação n.º 167 - Presente o Auto de Vistoria de 29 de janeiro de 2014, e o Auto de vistoria - Relatório Final de 23 de março de 2015, que se dão por reproduzidos, apensos ao processo n.º 05/2014-SAD/95/016, respeitante à vistoria efetuada a uma edificação localizada no Beco do Canto (Prédio C), Espadanal, União das freguesias de Ázere e Covêlo, e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo às considerações da Comissão de Vistoria, nomeada por deliberação de Câmara de 22 de Novembro de 2013, e que constam do Auto de Vistoria - Relatório Final de 23 de março de 2015, onde é referido que presentemente o imóvel já se encontra parcialmente demolido, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor,



CÂMARA MUNICIPAL

zero votos contra e zero abstenções, notificar os proprietários do imóvel para procederem à demolição total da edificação e à remoção dos produtos resultantes para local adequado, no prazo de noventa dias, conforme preconizado no item alusivo às obras do Auto de Vistoria de 29 de Janeiro de 2014, apenso ao processo n.º 05/2014-SAD/95/016, e dar conhecimento ao reclamante do teor dos Autos elaborados, em conformidade com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias e constantes do referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

14. CONCURSOS E CONSULTAS:

Deliberação n.º 168 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 08-S/2015, relativo a “Aquisição de Serviços de Análises Laboratoriais ao Efluente Depurado à Saída das ETAR’S do Concelho de Tábua”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à empresa CESAB – Centro de Serviços do Ambiente, pelo valor s/ IVA de 13.014,24 € (treze mil, catorze euros e vinte e quatro cêntimos), e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

15. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 169 – Presente o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., da empreitada de “Área Industrial e empresarial de Sinde / Tábua – Execução de Infraestruturas” – Concurso Público n.º 02-E/2013, no valor de 86.423,07 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e três euros e sete cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

16. REVISÃO DE PREÇOS:

Deliberação n.º 170 - Presente a revisão de preços definitiva da empreitada de “Execução de Relvado Sintético no Campo de Futebol Dr. A. Costa Júnior em Tábua”, processo de Ajuste Direto n.º 05-E/2014, cujo adjudicatário é a empresa Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S.A., de acordo com o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, de valor nulo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida revisão.



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, não participaram na votação da presente deliberação por impedimento legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

17. TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES:

Deliberação n.º 171 - Presente o processo relativo à empreitada de "Regeneração Urbana da Vila de Tábuia" – Concurso Público nº 01-E/2011, adjudicado à Empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 004/2015, de 22 de maio de 2015 do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, quanto a esta parte da ata para produção de efeitos imediatos, o seguinte:

- i) aprovação da 1ª modificação objetiva do contrato de empreitada de "Regeneração Urbana da Vila de Tábuia", no valor de 34.731,43 € (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii) aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada por 45 dias, incluindo o respetivo plano de trabalhos;
- iii) a redução a escrito da presente modificação objetiva e posterior remessa para fiscalização concomitante e sucessiva, no prazo de 60 dias a contar da sua execução;

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Deliberação n.º 172 – Presente o processo relativo à empreitada de “Requalificação Urbana da Vila de Tábuia – Rua da Indústria” – Concurso Público n.º 02-E/2014, adjudicado à Empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 005/2015, de 22 de maio de 2015 do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, quanto a esta parte da ata para produção de efeitos imediatos, o seguinte:

- i) aprovação da 1ª modificação objetiva do contrato de empreitada de “Requalificação Urbana da Vila de Tábuia – Rua da Indústria”, no valor de 13.436,86 € (treze mil quatrocentos e trinta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii) aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada por 30 dias, incluindo o respetivo plano de trabalhos;
- iii) a redução a escrito da presente modificação objetiva;

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

18. AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA:

Deliberação n.º 173 – Presente o auto de receção provisória do Ajuste Directo n.º 05-E/2014, referente à empreitada de “Execução de Relvado Sintético do Campo de Futebol Dr. A. Costa Júnior, em Tábuia”, cujo adjudicatário é a empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., de acordo com o disposto no artigo



CÂMARA MUNICIPAL

394º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, homologar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

19. FACIT 2015/PLANO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA:

Deliberação n.º 174 – Presente a informação nº 006/2015, do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, relativa ao Plano de Prevenção e Segurança da FACIT 2015, que se dá por reproduzida;

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da referida informação, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o Plano de Prevenção e Segurança, relativo à edição de 2015 da Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tabua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

20. TÁBUA CUP 2015/CEDÊNCIA DA CANTINA MUNICIPAL:

Deliberação n.º 175 – Presente o e-mail de 21 de Maio, do Grupo Desportivo Tabuense, que se dá por reproduzido, solicitando a cedência da Cantina



CÂMARA MUNICIPAL

Municipal a fim de poderem servir as refeições aos atletas e staff participantes no torneio internacional de futebol jovem, nos dias 13, 14, 20 e 21 do próximo mês de Junho.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 6 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência das referidas instalações para os fins e dias solicitados.

O Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, não participou na votação da presente deliberação, por impedimento legal.

21. SARAU CULTURAL/LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO/PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA:

Presente um e-mail da Liga Portuguesa Contra o Cancro, de 11 de maio em curso, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento do programa do Sarau Cultural a realizar no auditório do Centro Cultural de Tábuia, no próximo dia 30 de Maio e cuja cedência de instalações, foi autorizada pelo Órgão Executivo na Reunião Ordinária de 11 de Março de 2015.

A Câmara tomou conhecimento.

22. ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA PROGRESSO PÁTRIA NOVA DE COJA/PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE CONCERTO NO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA:

Deliberação n.º 176 – Presente um pedido oficioso da Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Coja, datado de 15 de Maio em curso, que se dá por reproduzido, propondo a realização de um concerto no Centro Cultural de Tábuia.

Sobre esta proposta, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves informou que o concerto se realiza no próximo dia 6 de Junho, sem custos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência das referidas instalações para os fins e dia solicitados.



CÂMARA MUNICIPAL

PONTO INCLUÍDO

23. 5.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 5.^a ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 177 - Presente a 5.^a Alteração ao Orçamento e a 5.^a Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 016/CF/15, da Contabilidade e Faturação, datada de 26 de maio de 2015, referente à mencionada alteração ao orçamento da despesa e às GOP, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às 16 horas e 45 minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

